



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI Nº 05 /2017
Lei 1792/2017

SANCIONADO
EM 24 / 4 / 2017

Prefeito Municipal

“Fixa o percentual de reajuste do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1º ao 5º ano, professor do 6º ao 9º ano e supervisor pedagógico do Município de Bicas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste no percentual de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1º ao 5º ano, professor do 6º ao 9º ano, e supervisor pedagógico do Município de Bicas.

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão à primeiro de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bicas. 27 de março de 2017.

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 03 / 04 / 2017

Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 30 / 04 / 2017

Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 30 / 04 / 2017

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 30 / 04 / 2017

PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 18 / 04 / 2017

Presidente

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO**
De 24 / 04 / 17 a 10 / 05 / 17

ASSISTENTE - SERVIÇOS